



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL  
 Anexo X da Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023  
**1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA E DA DESPESA**  
 Exercício de 2025

CÓDIGO	RECEITA SINTÉTICA	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE PREVISTA	ORÇAMENTO ATUALIZADO APÓS A 1ª REFORMULAÇÃO	% 1ª REFORMULAÇÃO	Código da Despesa	DESPESA SINTÉTICA	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE FIXADA	ORÇAMENTO ATUALIZADO APÓS A 1ª REFORMULAÇÃO	% 1ª REFORMULAÇÃO
	RECEITA		RECEITA	RECEITA		DESPESA	DESPESA	DESPESA	DESPESA
5.2.1.1	<b>PREVISÃO INICIAL DA RECEITA</b>	<b>29.831.193,90</b>	<b>29.831.193,90</b>	<b>100,00%</b>	5.2.2.1	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>29.831.193,90</b>	<b>39.738.730,37</b>	<b>133,21%</b>
5.2.1.1.1	<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>28.881.193,90</b>	<b>28.881.193,90</b>	<b>100,00%</b>	5.2.2.1.1	<b>DOTAÇÃO INICIAL - DESPESA CORRENTE</b>	<b>27.516.169,11</b>	<b>30.194.905,58</b>	<b>109,74%</b>
5.2.1.1.1.01	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>11.994.721,54</b>	<b>11.994.721,54</b>	<b>100,00%</b>	5.2.2.1.1.01	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.512.863,04</b>	<b>15.512.863,04</b>	<b>100,00%</b>
5.2.1.1.1.01.01	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.994.721,54	11.994.721,54	100,00%	5.2.2.1.1.01.01	Remuneração de Pessoal	12.032.219,42	12.032.219,42	100,00%
5.2.1.1.1.01.01.01	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	11.994.721,54	11.994.721,54	100,00%	5.2.2.1.1.01.02	Encargos Patronais	3.480.643,62	3.480.643,62	100,00%
5.2.1.1.1.02	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>10.078.122,27</b>	<b>10.078.122,27</b>	<b>100,00%</b>	5.2.2.1.1.02	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
5.2.1.1.1.02.01	Anuidades de Pessoas Físicas	5.411.438,58	5.411.438,58	100,00%	5.2.2.1.1.04	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.191.806,07</b>	<b>12.871.442,54</b>	<b>126,29%</b>
5.2.1.1.1.02.01.01	Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	4.696.397,94	4.696.397,94	100,00%	5.2.2.1.1.04.01	Benefícios a Pessoal	2.082.248,75	2.092.373,75	100,49%
5.2.1.1.1.02.01.02	Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício Anterior	715.040,64	715.040,64	100,00%	5.2.2.1.1.04.02	Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00%
5.2.1.1.1.02.02	Anuidades de Pessoas Jurídicas	4.666.683,69	4.666.683,69	100,00%	5.2.2.1.1.04.03	Uso de Bens e Serviços	862.610,00	1.024.060,00	118,72%
5.2.1.1.1.02.02.01	Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício	4.319.429,38	4.319.429,38	100,00%	5.2.2.1.1.04.03.01	Material de Consumo	447.398,40	470.298,40	105,12%
5.2.1.1.1.02.02.02	Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício Anterior	347.254,31	347.254,31	100,00%	5.2.2.1.1.04.03.02	Despesas com Veículos	306.000,00	306.000,00	100,00%
5.2.1.1.1.03	<b>COTA PARTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	5.2.2.1.1.04.03.03	Outros Materiais de Consumo	34.761,60	34.761,60	100,00%
5.2.1.1.1.04	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>52.198,65</b>	<b>52.198,65</b>	<b>100,00%</b>	5.2.2.1.1.04.03.04	Despesas de Terceiros - Pessoas Físicas	74.450,00	74.500,00	100,07%
5.2.1.1.1.04.01	Receitas Imobiliárias	52.198,65	52.198,65	100,00%	5.2.2.1.1.04.05	Diárias	1.186.499,83	1.560.974,85	131,56%
5.2.1.1.1.05	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>602.548,87</b>	<b>602.548,87</b>	<b>100,00%</b>	5.2.2.1.1.04.06	Passagens	497.874,56	847.528,72	170,23%
5.2.1.1.1.05.01	Emolumentos com Inscrições	320.111,58	320.111,58	100,00%	5.2.2.1.1.04.07	Hospedagens e Alimentação	0,00	0,00	0,00%
5.2.1.1.1.05.02	Emolumentos com Expedições de Carteiras	102.956,58	102.956,58	100,00%	5.2.2.1.1.04.08	Despesas com Locomoção	369.543,72	452.044,01	122,32%
5.2.1.1.1.05.03	Emolumentos com Expedições de Certidões	126.039,60	126.039,60	100,00%	5.2.2.1.1.04.08.08	Deslocamento terrestre	369.543,72	452.044,01	122,32%
	Emolumentos com Vistos de Registros	27.143,30	27.143,30	100,00%	5.2.2.1.1.04.09	Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	5.036.179,21	6.818.836,15	135,40%
	Emolumentos com Diversas Receitas	26.297,81	26.297,81	100,00%	5.2.2.1.1.04.10	Jeton	141.400,00	162.530,00	114,94%
5.2.1.1.1.05.04	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>3.092.071,12</b>	<b>3.092.071,12</b>	<b>100,00%</b>	5.2.2.1.1.04.11	Auxílio traslado	15.450,00	15.595,06	333,95%
5.2.1.1.1.05.07	Juros e Encargos de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00%	5.2.2.1.1.05	<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>105.500,00</b>	<b>105.500,00</b>	<b>100,00%</b>
5.2.1.1.1.06	Juros de Mora sobre Anuidades	45.990,40	45.990,40	100,00%	5.2.2.1.1.05.01	Tributos	50.500,00	50.500,00	100,00%
5.2.1.1.1.06.01	Juros de Mora sobre Multas de Infrações	0,00	0,00	0,00%	5.2.2.1.1.05.02	Contribuições	55.000,00	50.500,00	91,82%
5.2.1.1.1.06.02	Atualização Monetária	3.046.080,72	3.046.080,72	100,00%	5.2.2.1.1.06	<b>DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>769.000,00</b>	<b>769.000,00</b>	<b>100,00%</b>
5.2.1.1.1.06.04	Atualização Monetária sobre Anuidades	15.868,39	15.868,39	100,00%	5.2.2.1.1.06.01	Sentenças Judiciais	80.000,00	80.000,00	100,00%
5.2.1.1.1.06.05	Atualização Monetária sobre Multas de Infrações	34.566,94	34.566,94	100,00%	5.2.2.1.1.06.02	Indenizações, Restituições e Reposições	500.000,00	150.000,00	30,00%
5.2.1.1.1.06.05.01	Multas sobre Anuidades	695.546,21	695.546,21	100,00%	5.2.2.1.1.06.03	Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	80.000,00	81.305,46	101,63%
5.2.1.1.1.06.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.300.099,18	2.300.099,18	100,00%	5.2.2.1.1.06.04	Despesas Míidas de Pronto Pagamento	109.000,00	107.694,54	98,80%
5.2.1.1.1.06.05.04	Multa s/ valor corrigido monetariamente	0,00	0,00	0,00%	5.2.2.1.1.06.06 a 16	Premiações, Ordens Honoríficas e Incentivos	0,00	0,00	0,00%
5.2.1.1.1.06.05.07	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>647.263,26</b>	<b>647.263,26</b>	<b>100,00%</b>	5.2.2.1.1.07	<b>SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>100,00%</b>
5.2.1.1.1.06.05.08	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.414.268,19</b>	<b>2.414.268,19</b>	<b>100,00%</b>	5.2.2.1.1.08	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>677.000,00</b>	<b>677.000,00</b>	<b>100,00%</b>
5.2.1.1.1.07	Dívida Ativa	1.901.508,48	1.901.508,48	100,00%	5.2.2.1.1.09	<b>RESERVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
5.2.1.1.1.08	Multas de Infrações	449.870,50	449.870,50	100,00%	5.2.2.1.2	<b>DOTAÇÃO INICIAL - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>2.315.024,79</b>	<b>9.543.824,79</b>	<b>412,26%</b>
5.2.1.1.1.08.01	Indenizações e Restituições	10.439,73	10.439,73	100,00%	5.2.2.1.2.01	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.315.024,79</b>	<b>9.543.824,79</b>	<b>412,26%</b>
5.2.1.1.1.08.02	Receitas Não Identificadas	52.449,48	52.449,48	100,00%	5.2.2.1.2.01.01	Obras, Instalações e Reformas	917.814,49	6.617.814,49	721,04%
5.2.1.1.1.08.03	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>100,00%</b>	5.2.2.1.2.01.02	Títulos e Ações	0,00	0,00	0,00%
5.2.1.1.1.08.04	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	5.2.2.1.2.01.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	462.500,00	1.311.300,00	283,52%
5.2.1.1.2	Empréstimos Tomados	0,00	0,00	0,00%	5.2.2.1.2.01.04	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00%
5.2.1.1.2.01	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	5.2.2.1.2.01.05	Intangível	934.710,30	1.614.710,30	172,75%
5.2.1.1.2.01.01	Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00%	5.2.2.1.2.02	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
5.2.1.1.2.02	Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%	5.2.2.1.2.02.01	Títulos e Ações	0,00	0,00	0,00%
5.2.1.1.2.02.01	Alienações de Títulos e Ações	0,00	0,00	0,00%	5.2.2.1.2.02.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00%
5.2.1.1.2.02.01	<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	5.2.2.1.2.02.04	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00%
5.2.1.1.2.02.01	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>100,00%</b>	5.2.2.1.2.02.05	Intangível	0,00	0,00	0,00%
5.2.1.1.2.03	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	5.2.2.1.2.03	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
5.2.1.1.2.04	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS (Exclusivamente Programa Fortalece)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	5.2.2.1.2.03.01	Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%

Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande – MS  
 Fone: 0800 368-1000 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL  
Anexo X da Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023  
**1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA E DA DESPESA**  
Exercício de 2025

CÓDIGO	RECEITA SINTÉTICA	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE PREVISTA	ORÇAMENTO ATUALIZADO APÓS A 1ª REFORMULAÇÃO	% 1ª REFORMULAÇÃO	Código da Despesa	DESPESA SINTÉTICA	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE FIXADA	ORÇAMENTO ATUALIZADO APÓS A 1ª REFORMULAÇÃO	% 1ª REFORMULAÇÃO
	RECEITA		RECEITA	RECEITA		DESPESA	DESPESA	DESPESA	DESPESA
					5.2.2.1.2.03.02	Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00%
					5.2.2.1.2.04	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00%
					5.2.2.1.2.04.01	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Decisão(ões) Plenária(s): PL/MS nº 158/2025			9.907.536,47	N/A					
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS (RECEITAS + SUPERÁVIT FINANCEIRO)		29.831.193,90	39.738.730,37	133,21%					

Campo Grande-MS.

NATANAEL RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR  
Contador  
CRC/MS 013222/O-9

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello  
Presidente

Eng. Agr. Maycon Macedo Braga  
1º Diretor-Financeiro

Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande – MS  
Fone: 0800 368-1000 • Site: [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) • E-mail: [creams@creams.org.br](mailto:creams@creams.org.br)





Documento assinado eletronicamente por **MAYCON MACEDO BRAGA, 1º Diretor Financeiro**, em **10/04/2025**, às **17:55**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **10/04/2025**, às **17:49**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Rodrigues da Cruz Junior, Contador**, em **10/04/2025**, às **17:40**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

